DECRETO Nº. 14.271/2021

Cria Comissão Especial para Elaboração do Anteprojeto da Lei Municipal da Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira, incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS como política social pública, inferindo-se seu trânsito para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal;

- que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS estabelece em seu art. 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros, a elaboração do Plano de Assistência Social, rompendo desta forma ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade e permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços;

- que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Plano de Assistência Social constitui instrumento fundamental para a construção de política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados nos territórios e, assim, permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Elaboração do Anteprojeto da "Lei da Assistência Social do Município de Divinópolis", que será composta pelos seguintes membros:

I – Conselhos Municipais ligados a Política de Assistência Social:

a) Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS): Natália Maria Boari da Cruz;

b) Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD): Kelle Janísia Nunes;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Aline Silva Gondim;

d) Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável (COMSEANS): Márcia Helena Batista Côrrea da Costa,

e) Conselho Municipal do Idoso (CMI): Dayana Nunes Korell;

f) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD): Renata Luiza Palhares;

g) Conselho Municipal da Mulher: Madalena Amaral Fernandes;

h) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial: Elizane Flávia Santos.

II – Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Gerência de Proteção Social e Benefícios: Maicom Marques de Paula;

b) Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica: Leonardo Gomes de Oliveira

c) Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro; Marina Maia Cordeiro

d) Diretoria Administrativa e Interface com Políticas Socioassistenciais: Luciana Maria de Araújo

III - Diretoria de Habitação: Ana Luiza Guimarães Amaral

IV – Diretoria de Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos: Luciana Lara Capanema

Art. 2º A atuação dos membros integrantes da Comissão ora instituída dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos públicos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e sem remuneração específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Juliana Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município